



Lei n.º 7465

Data 17 de junho de 1981

Súmula: Declara de Utilidade Pública o NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON, com sede na cidade de Londrina.

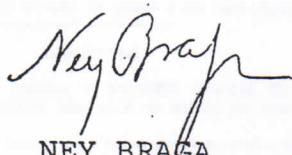
A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decreto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON, com sede na cidade de Londrina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de junho de 1981.



NEY BRAGA

Governador do Estado

OSCAR ALVES

Secretário do Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: — 64 PÁGINAS

N° 1.070

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1981

ANO LXIX

Atos do Poder Executivo

LEI N.º 7462

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Doa ao Município de Primeiro de Maio o lote de terreno que especifica, de propriedade de Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica doado ao Município de Primeiro de Maio, o lote de terreno com a área de 882m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), constante da data n.º 104 (cento e quatro) situado na sede do referido Município, com as seguintes divisas e confrontações: por um lado, em 21 metros com a Rua Onze; de outro lado, em 42 metros com João Batista Pereira; por outro lado, em 21 metros com os vendedores, por outro lado, em 42 metros com a data n.º 112.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 17 de junho de 1981.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Vésper Mendes
Secretário de Estado da Administração

LEI N.º 7463

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Declara de utilidade pública a OBRA FILANTRÓPICA DAS IRMAS FILHAS DA CRUZ, com sede e foro nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a OBRA FILANTRÓPICA DAS IRMAS FILHAS DA CRUZ, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 17 de junho de 1981.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Oscar Alves
Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI N.º 7464

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE BANDEIRANTES, com sede na cidade de Bandeirantes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE BANDEIRANTES, com sede na cidade de Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 17 de junho de 1981.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Oscar Alves
Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI N.º 7465

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o NUCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA — NUSELON, com sede na cidade de Londrina.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o NUCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA — NUSELON, com sede na cidade de Londrina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 17 de junho de 1981.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Oscar Alves
Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI N.º 7466

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, o TEATRO DE COMÉDIA "DOM BOSCO" — TECOMBO, com sede na cidade de Cascavel.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o TEATRO DE COMÉDIA "DOM BOSCO" — TECOMBO, com sede na cidade de Cascavel.

LEI N.º 7467

DATA: 17 de junho de 1981

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE PÉROLA — ARA, com sede e foro na cidade de Pérola.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE PÉROLA — ARA, com sede e foro na cidade de Pérola.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 17 de junho de 1981.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Oscar Alves
Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

DECRETO N.º 3879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 47, item II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei Estadual 7.397 de 24 de novembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei 7.397 de 24 de novembro de 1980, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

UNIDADE: Gabinete do Secretário — SEIN

3501.13764481.783 — FUNDO DE ÁGUA E ESGOTOS — PAE/PR

FONTE 00

4.3.1.3 — Contribuições a Fundos Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º — Como recurso para o Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE: PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISECTORIAIS — AGL/SEPL

4101.07391831.346 — PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

FONTE 00

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA — AGE/SEPL

4102.99999999.999 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE 00

9.0.0.0 — Reserva de Contingência Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de junho de 1981, 1600 da Independência e 93º da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado

VILSON DECONTI
Secretário de Estado
do Planejamento